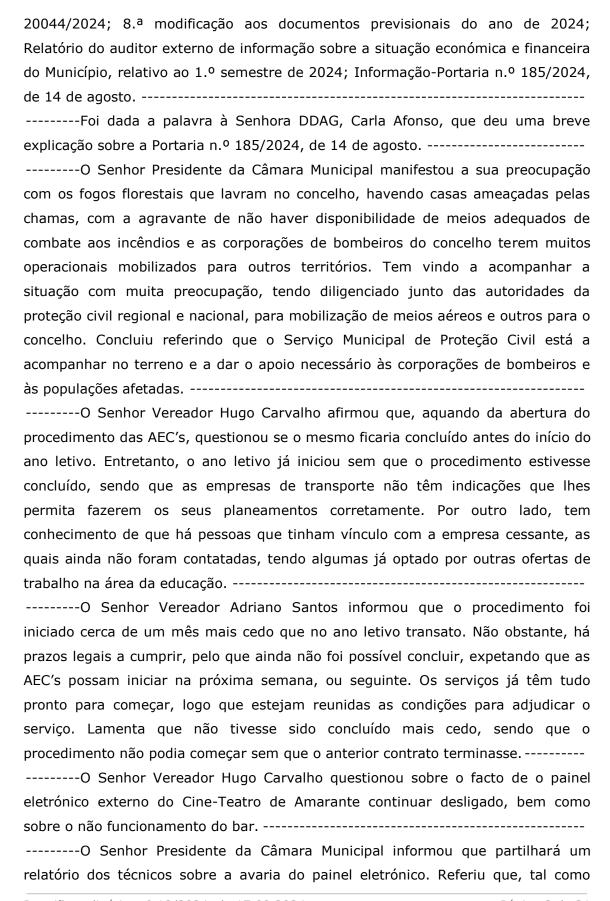


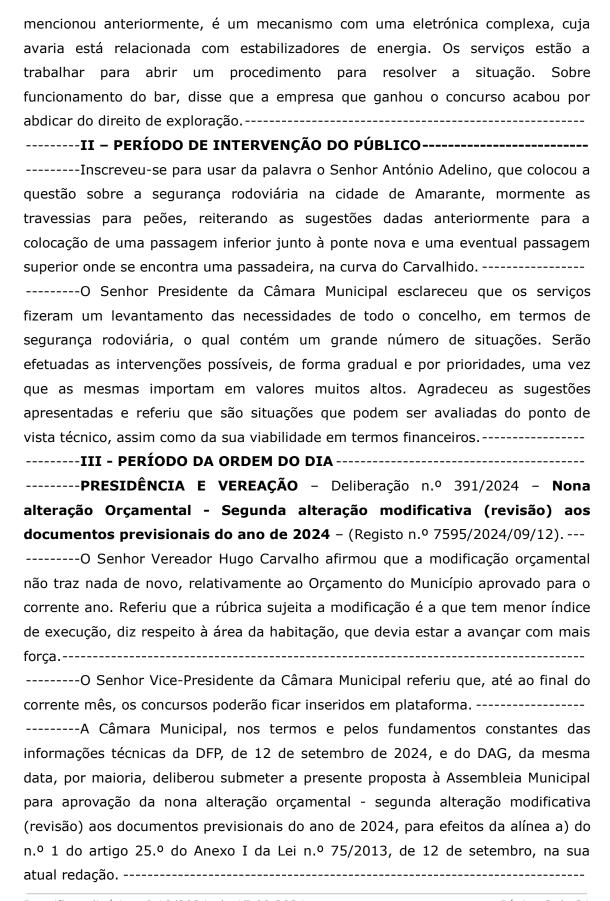
## ATA N.º 18/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no
Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal,
compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as:
Presidente: José Luís Gaspar Jorge,
Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo,
Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano
Teixeira Alves dos Santos e Carlos Manuel Azevedo Pereira
Faltaram, por motivo justificado, as Senhoras Vereadoras Sílvia Isabel
Brochado Araújo e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis
Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e
da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira
Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu
início aos trabalhos
Distribuídas as minutas das atas n.ºs 16/2024 e 17/2024, referentes às
reuniões desta Câmara Municipal, realizadas a 30.07.2024 e 27.08.2024,
respetivamente, as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º
1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do
disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não
participaram na votação da ata n.º 17/2024, o Senhor Vereador Carlos Gonçalo
Teixeira Pereira e a Senhora Vereadora Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista,
por terem estado ausentes da respetiva reunião
A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria,
de 16.09.2024
I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da
disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos:
Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos
registos n.ºs 18701/2024, 18703/2024, 18957/2024, 18963/2024, 18968/2024,
19074/2024, 19076/2024, 19132/2024, 19180/2024, 19236/2024, 19366/2024,
19415/2024, 19461/2024, 19511/2024, 19516/2024, 19536/2024, 19630/2024,
19665/2024, 19748/2024, 19760/2024, 19838/2024, 19862/2024, 19863/2024,

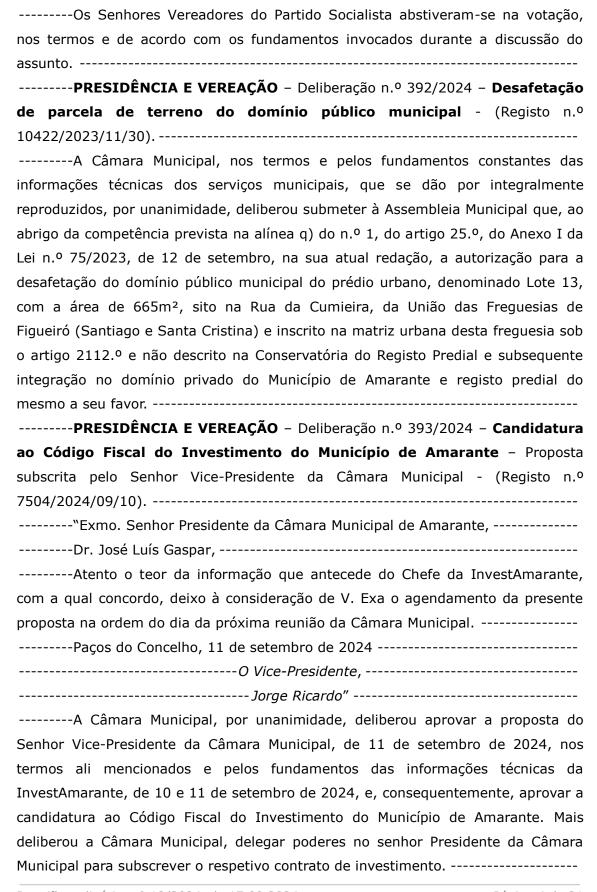








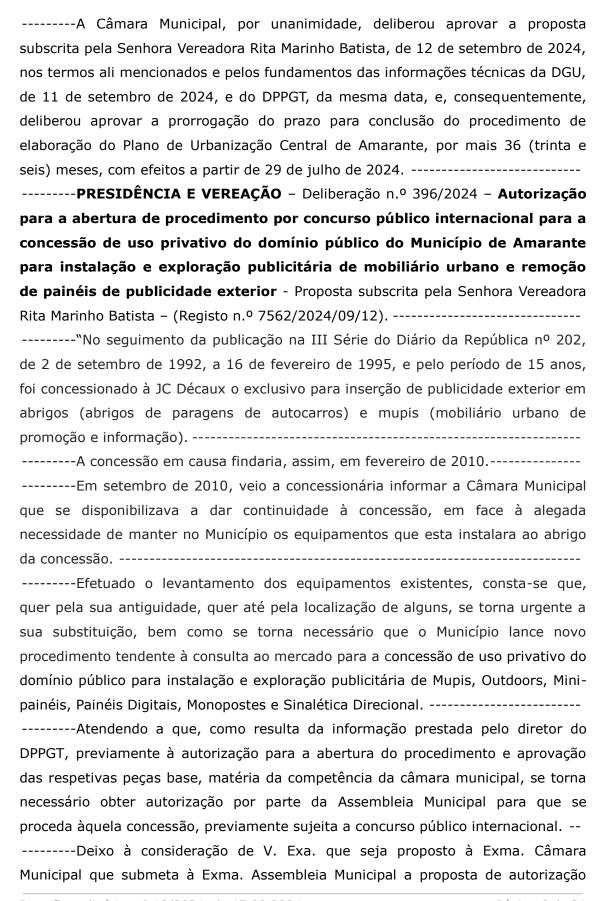






PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 394/2024 – Alteração ao
Código Regulamentar do Município de Amarante - Livros III - Urbanismo,
IV - Intervenção Sobre o Exercício de Atividades Privadas, VII - Receitas
Municipais - Anexo VII/1 - Tabela de Taxas e VIII - Fiscalização e
Sancionamento de Infrações - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita
Marinho Batista – (Registo n.º 5880/2024/07/11)
"Exmo. Senhor Presidente,
Atento o parecer que antecede, proponho à Exma. Câmara Municipal que
submeta à Exma. Assembleia Municipal a alteração sendo que, no que concerne à
tabela de taxas e sua fundamentação económico financeira não foram introduzidas
alterações ao projeto inicial já aprovado e que se encontra também em anexo
Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024
A Vereadora,
Rita Marinho Batista"
O Senhor Diretor do DPPGT, Rui Moutinho, informou que a redação do
documento contempla alguns contributos rececionados no período de consulta
pública. Advertiu que, brevemente, serão introduzidas novas modificações, por
força de outras alterações legislativas na área do urbanismo
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 12 de setembro de 2024,
nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas dos
serviços municipais, que se dão por integralmente reproduzidos, e, assim,
submeter à Assembleia Municipal para aprovação da alteração do Código
Regulamentar do Município de Amarante
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 395/2024 - Elaboração
do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante - Prorrogação do prazo -
Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º
4225/2021/06/02)
"Exmo. Senhor Presidente,
Atenta a informação e parecer que antecede, deixo à consideração do
Senhor Presidente que seja proposto que a Exma. Câmara Municipal delibere
prorrogar por mais 36 meses, com efeitos a 29 de julho p.p, o prazo para conclusão
do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização Central de Amarante
Paços do Concelho, 12 de setembro de 2024
A Vereadora,
Rita Marinho Batista"







para a abertura de procedimento por concurso público internacional para a
"Concessão de uso privativo do domínio público do Município de Amarante para
instalação e exploração publicitária de Mupis, Outdoors, Mini-painéis, Painéis
Digitais, Monopostes e Sinalética Direcional"
Paços do Concelho, de 12 de setembro de 2024
A Vereadora,
Rita Marinho Batista"
O Senhor DDAG, Rui Moutinho informou que havia um contrato que já
expirou, pelo que se torna necessário regularizar a situação
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 12 de setembro de 2024,
nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas do
DPPGT, de 12 de setembro de 2024, e, assim, submeter à Assembleia Municipal
para aprovação da proposta de autorização para a abertura de procedimento por
concurso público internacional para a "Concessão de uso privativo do domínio
público do Município de Amarante para instalação e exploração publicitária de
Mupis, Outdoors, Mini-painéis, Painéis Digitais, Monopostes e Sinalética Direcional".
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 397/2024 – Pedido de
alteração da localização da Farmácia Vila Meã - Proposta subscrita pela
Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 15939/2024/07/15)
"Exmo. Senhor Presidente,
Proponho que a Exma. Câmara delibere emitir parecer nos termos da
informação do Diretor de Departamento, e antecede.
Paços do Concelho, 11 de setembro de 2024
A Vereadora,
Rita Marinho Batista"
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 11 de setembro de 2024,
nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica
do DPPGT, de 27, 28 e 29 de agosto de 2024, e, consequentemente, emitir parecer
favorável à alteração da localização da Farmácia Vila Meã
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 398/2024 - Protocolo de
parceria entre o Município de Amarante e entidades parceiras no âmbito da
Ação Social Escolar   Ano letivo 2024/2025 - Proposta subscrita pelo senhor
Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 7209/2024/09/02)
o municipio de Amarante, a exemplo de anos antenores, pretende

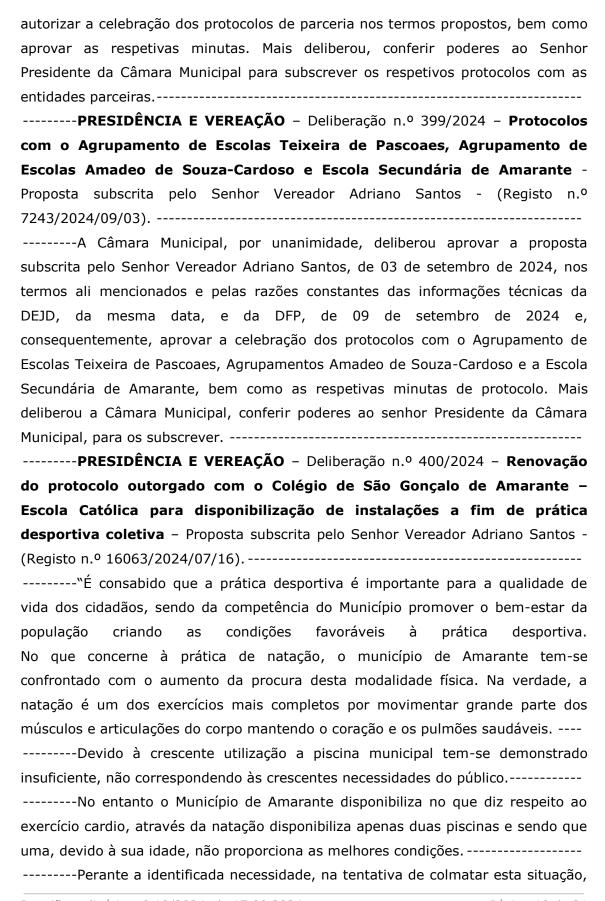


estabelecer protocolos com as entidades parceiras da Câmara Municipal para
prestação de serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no
que concerne à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para
jardins de infância) e transporte de alunos. São, ainda, consideradas as pequenas
reparações de salas de aula nas escolas básicas e jardins-de-infância, e outras
despesas devidamente justificadas, decorrentes da atividade escolar e/ou social,
antecipadas por essas Entidades
Neste sentido, as entidades parceiras do Município são as que a seguir se
indicam:
• ABOMARÃO - 24.960.00€
• Associação Bem Estar -69.348.60€
• Associação Humanitária de Santiago −26.270.80€
• Associação de Pais e Amigos da Escola de Real (APAER) −20.807.20€
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Ilídio
Sardoeira - 4.300.00€
• APRIMARANTE -38.799.40€
• CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural) -27.043.20€
• Junta da Freguesia de Fregim −18.746.60€
• Junta da Freguesia de Fridão - 20.336.40€
• Junta da Freguesia de Gondar −10.875.00€
• Junta da Freguesia de Gouveia (S. Simão) -13.272.00€
• Junta da Freguesia da Lomba - 18.756.00€
• Junta da Freguesia de Lufrei – 26.092.40€
• Junta da Freguesia de Mancelos −21.790.60€
• Junta da Freguesia de Padronelo −3.280.00€
• Junta da Freguesia de Salvador do Monte −12.190.60€
• Junta da Freguesia de Telões −10.164.00€
Junta da Freguesia de Travanca $-38.291.40$ €
• Junta da Freguesia de Vila Caiz - 21.387.40€
• Junta da Freguesia de Vila Meã −14.851.20€
• União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e
Gatão - 38.386.80€
• União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – 27.236.00€
• União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei −13.272.00€
União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) –
34.980.00€



• União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - 47.816.60€
• União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - 36.729.40€
O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência:
Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE):
Escalão
• Escalão A - 1,46€
• Escalão B - 0,73€
Preço hora/tarefa - 5,00€
Pequenas reparações - 100€/sala
Transportes:
• Preço por km/ligeiros passageiros - 0,41€
• Preço por km/pesados passageiros - 0,80€
O valor total apurado para estes serviços é de 639.983.60€ (seiscentos e
trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos) que
deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de
outubro de 2024 e julho de 2025, sendo os encargos mensais de 63.998.36€
(sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos)
Decorrente das fases de candidaturas à ASE, que ocorrem em novembro e
março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer alguns
ajustamentos em janeiro e abril
Os valores acordados com as entidades protocoladas poderão ser ajustados
nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas
O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de
191.995.08€ (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco euros e oito
cêntimos)
Em face do que se deixou exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere
aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como, o mapa em anexo
A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2019-
A/24
Paços do Concelho, 03 de setembro de 2024,
O Vereador,
Adriano Santos"
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 03 de setembro de 2024, nos
termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 02
de setembro de 2024, e da DFP, de 06 de setembro de 2024 e, nessa medida,





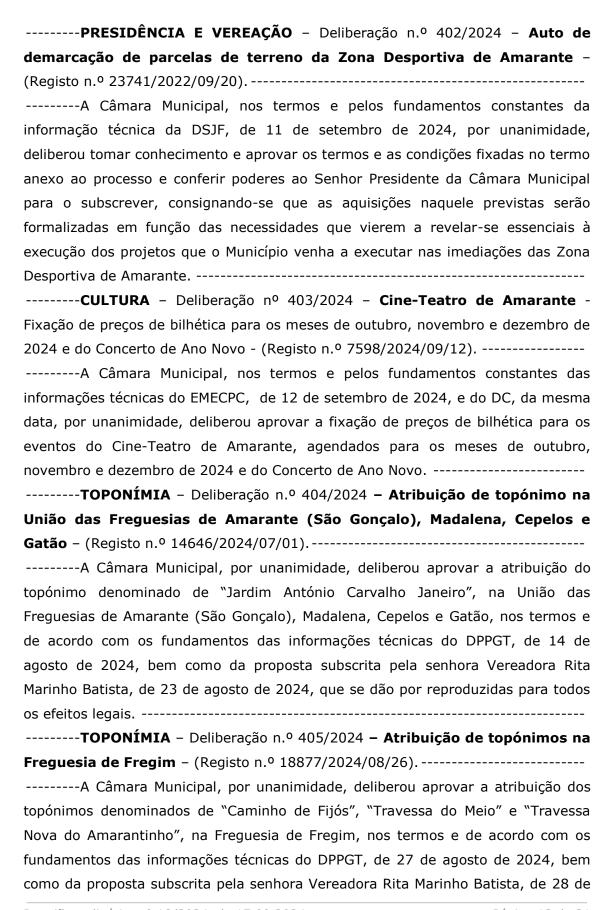


o Município propõe-se supri-la através da renovação da parceria, cujo protocolo
com o Colégio de São Gonçalo- Escola Católica se iniciou em 22 de agosto de 2022.
O Colégio de São Gonçalo - Escola Católica para além de dispor de um
equipamento que auxilia a suprir as necessidades identificadas, continua recetivo a
colocá-lo ao dispor do Município, oferecendo uma resposta imediata às
necessidades da comunidade
Assim, para que grande número de munícipes possa continuaram a dispor
de condições à prática da natação e porque nos termos das disposições combinadas
no n.º 1 e n.º 2 al. f), do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
aprovado pela Lei $n^{o}$ 75/2013, de 12 de setembro (adiante RJAL), constituem
atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das
respetivas populações, designadamente, nos domínios de tempos livres e desporto
propõem-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1 e n.º 2,
al. f), e $33.^{\circ}$ , $n.^{\circ}$ 1, al. o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
aprovado pela Lei n.º 75/2013, que a Câmara delibere, nos termos do protocolo em
anexo, atribuir ao Colégio de São Gonçalo - Escola Católica, uma compensação, no
valor fixo de $14.000,00€/m$ ês, para a ressarcir dos défices expectáveis com a
colocação à disposição de todos os interessados, para fins de prática desportiva
coletiva, das piscinas dessa instituição
Caso seja autorizado, a presente despesa tem dotação suficiente na rúbrica
das GOP'S 2019- A/33
Para tanto remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à
consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima
reunião
O Vereador,
Adriano Santos"
O Senhor Vereador Adriano Santos referiu que, dada a insuficiência de
equipamentos e as condições precárias das piscinas municipais de Amarante, torna-
se necessário renovar o protocolo com o Colégio de Amarante, de modo a dar
resposta à procura constante desta prática desportiva. Foi acordado um aumento
do valor, comparativamente ao ano anterior, que lhe parece justo, face ao aumento
dos custos energéticos
O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que os Senhores Vereadores do
Partido Socialista votariam favoravelmente a proposta, dada a necessidade de
encontrar uma resposta a uma carência nesta área. Todavia, tal significa que
enquanto o Município for protelando o investimento nas suas piscinas, será um

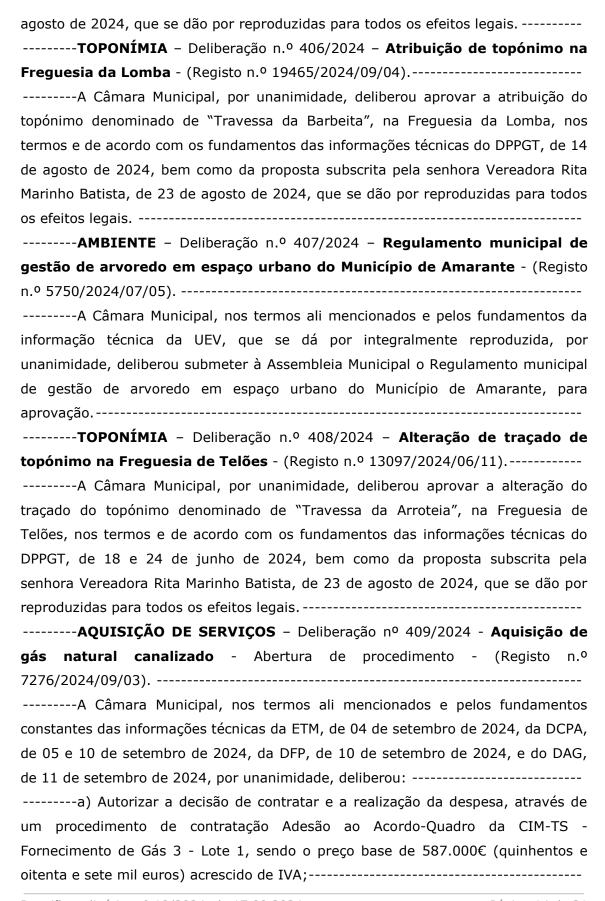


valor que vai para terceiros e pelo montante que lhe for determinado
O Senhor Presidente da Câmara Municipal adiantou que o Município está a
preparar um projeto para submeter a candidatura, no âmbito da eficiência
energética, para reabilitação das piscinas municipais. Contudo, não obstante essa
intervenção, continuará a ser necessário recorrer a esta alternativa, enquanto não
for feito investimento num equipamento novo e de maior dimensão, como se
pretende
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 08 de agosto de 2024, nos
termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas
da DEJD, de 17 de julho de 2024, da DSJF de 07 de agosto de 2024, e da DFP, de
10 de setembro de 2024 e, assim, aprovar a adenda ao protocolo outorgado com o
Colégio de São Gonçalo de Amarante - Escola Católica, para disponibilização de
instalações a fim de prática desportiva coletiva. Mais deliberou a Câmara Municipal
conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 401/2024 - Atribuição
de apoio financeiro à Associação Desportiva Marão <i>Trail</i> para realização da
<b>prova Desafios Cumes do Marão</b> – Aprovação da minuta do contrato - Proposta
subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 19284/2024/09/02).
Atenta a informação e proposta, com a qual concordo, coloco à aprovação
pela Câmara Municipal a proposta de apoio financeiro para a realização do Desafio
Cumes do Marão, de acordo com a informação técnica
Para tanto remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à
consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima
reunião
O Vereador,
Adriano Santos"
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 10 de setembro de 2024, nos
termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas
da DEJD, de 05 e 06 de setembro de 2024, e da DFP, de 12 de setembro de 2024,
e, assim, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva Marão <i>Trail</i> , no
montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros), para realização da prova
Desafios Cumes do Marão. Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a minuta de
contrato programa e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal,
para o subscrever











b) Aprovar as minutas do convite à apresentação de propostas e do
caderno de encargos;
c) Aprovar as entidades a convidar, que constam do Acordo Quadro
registado no Base, Contratos públicos online, n.º do procedimento 5973027, data
de publicação 03/10/2022:
i. ENDESA Energia, S.A Sucursal Portugal (NIPC 980 245 974);
ii. Petrogal, S.A. (NIPC 500 697 370);
iii. EDP Comercial, S.A. (NIPC 503 504 564);
iv. Goldenergy - Comercializadora de Energia, SA (NIPC 507 857 542);
d) Designar o júri do procedimento:
Presidente: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do
DAG;
Vogais efetivos: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM, a quem cabe
substituir o presidente nas faltas ou impedimentos, e Filomena Cristina Alves de
Andrade, Chefe da DCPA;
Vogais suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico DTP,
e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF;
e) Designar o gestor do contrato: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM,
sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por Maria Isabel da Cunha
Varandas, Técnica Superior da ETM, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do
artigo 290.º - A, do CCP;
f) Delegar no júri da competência para prestar os esclarecimentos que
porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das
peças do procedimento
EMPREITADAS - Deliberação n.º 410/2024 - Alargamento do campo
sintético de futebol de 11 do Amarante - Aprovação do projeto de execução e
lançamento da empreitada – (Registo n.º 8338/2021/10/21)
A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das
informações técnicas da DGU, de 30 de março de 2021, da DTP, de 01 de julho de
2024, e da DFP, de 09 de julho de 2024, por unanimidade, deliberou:
1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de
uma revisão pelo signatário e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas c), d) e
e) do n.º 5 e no n.º 6, ambos do artigo 43.º do CCP;
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (Programa do
Procedimento e Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais
erros e omissões;



